

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE PESSOAL



RECIFE, 22 DE FEVEREIRO DE 2007

BOLETIM INTERNO

Nº D 1.0.00.0.0 035



Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - Serviços Diários

Para o dia 23 (sexta-feira)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III - Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Designação de Função - Comunicação

Comunicou o Ten Cel PM Benício Caetano da Silva Júnior, Chefe da Pagadoria de Inativos, através do Of. nº 0221/2007-PIP, que designou o Maj PM Mat.1936-4 – ADELSON CARNEIRO DE ANDRADE, para exercer a Função de Chefe da Divisão Financeira da Pagadoria de Inativos e Pensionistas, a contar de 08JAN2007, em substituição ao Maj PM Mat.1841-4 – EDUARDO LOW DE MATOS PEIXOTO GUIMARÃES. (Nota nº 129/2007/DP-6)

1.1.1. Ferias - Apresentação - Comunicação

Comunicou o Ten Cel PM Francisco Armando Leal Duarte, Resp. p/ Diretoria de Finanças, através do Mem. nº 035/07-DF-3, que o Maj PM Mat.1839-2 – LUCIANO JOSÉ GOMES MONTEIRO, apresentou-se no dia 1ºFEV2007, por conclusão de 15 (quinze) dias de férias relativas ao ano de 2006, restando ainda 15 (quinze) dias para gozo oportuno. (Nota nº 135/2007/DP-6)

Comunicou o 1º Ten PM Mat.12560-1/Ad.DP – VALMIR ARAÚJO DA SILVA, através do Of. 2007.0136.001504/Sec. Nº 00203/JME, que apresentou-se no dia 30JAN2007, na Justiça Militar do Estado de Pernambuco, por conclusão de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2005, a contar de 31DEZ2006. (Nota nº 137/2006/DP-6)

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO - CEL PM
Diretor de Pessoal

C O N F E R E:

JAILSON JOSÉ MARQUES - Ten Cel PM
Subdiretor de Pessoal

1.1.2. Frequência - Comunicação

Comunicou a Srª Josyane da Silva Bezerra Morais de Siqueira, Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas da Procuradoria Geral de Justiça-PE, através do Of. nº 070/2007, de 18 de janeiro de 2007, que o Maj PM Mat.1797-3/Ad.DP – CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FEITOSA, teve frequência total de 30 dias no mês de dezembro/2006. (Nota nº 132/2007/DP-6)

Comunicou o Sr. Onaldo Manguiera de Melo – Diretor da Subsecretaria de Pessoal, do Tribunal Regional Federal 5ª Região, através do Of. nº 888 SP/2006, que o 1º Ten PM Mat.930074-0 – ADRIANO NOVAES CABRAL, teve frequência total de 31 (trinta e um) dias de no mês de DEZEMBRO/2006. (Nota nº 130/2006/DP-6)

Comunicou o Sr. Onaldo Manguiera de Melo – Diretor da Subsecretaria de Pessoal, do Tribunal Regional Federal 5ª Região, através do Of. nº 73 SP/2007, que o 1º Ten PM Mat.930074-0 – ADRIANO NOVAES CABRAL, teve frequência total de 31 (trinta e um) dias de no mês de JANEIRO/2007. (Nota nº 138/2006/DP-6)

1.1.3. Férias - Cassação - Comunicação

Comunicou o Ten Cel PM Francisco Armando Leal Duarte, Resp. p/ Diretoria de Finanças, através do Mem. nº 036/DF-3/07, que cassou por necessidade do serviço (Operação Carnaval/2007), a contar de 05FEV2007, 23 (vinte e três) dias de férias relativas ao ano de 2006, do Cap PM Mat.21048-0 – JOVÊNCIO ANTONIO DA SILVA FILHO. (Nota nº 136/2007/DP-6)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO**2.1.0. Férias – Apresentação - Comunicação**

Comunicou o 2º Ten PM Idenir de Abreu Pereira, Chefe da DP-4, através do Mem. nº 036/2007/DP-4, que os Sargentos abaixo relacionados apresentaram-se no dia 31JAN2007, por conclusão de férias relativas ao ano de 2005:

1º Sgt PM Mat.22845-1/DP-4 – MARNETE RODRIGUES DE CARVALHO

3º Sgt PM Mat.22834-6/DP-4 – MARA DE FÁTIMA BARBOSA e

3º Sgt PM Mat.28730-0/DP-4 – VALMIR ALVES DA SILVA. (Nota nº 131/2007/DP-6)

2.1.1. Gratificação Adicional de Tempo de Serviço - Retificação

Tornar sem efeito a nota para BI/DP-1 nº 280, de 31/10/06, referente a elevação da gratificação adicional de tempo de serviço de 20% para 25% do 1º

Sgt PM Mat. 12.818-0 / SYNÉSIO BRANDÃO DE MIRANDA. (Nota nº 25/DP-1/2007)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO**3.1.0. Cancelamento de Nota - Retificação**

Tornar sem efeito a Nota nº 196, de 08.08.06, onde se ler, não faz jus a Gratificação por Tempo de Serviço do Cb QPMG 930.610-2/ ALEXANDRE BARBOSA GALINDO. Leia-se, faz jus a Gratificação por Tempo de Serviço de 5%, conforme publicou a Nota nº 209, de 12/01/06. (Nota nº 26/DP-1/2007)

3.1.1. Gratificação Adicional de Tempo de Serviço – Elevação

De acordo com a Lei nº 8536, de 18.05.81, combinada com a Lei nº 9892, de 06.10.86, com alteração da Lei nº 10.000, de 19.06.87 e o contido no Encaminhamento nº 91/05 da Unidade Jurídica Previdenciária de Aposentadoria/FUNAPE, datado de 28.02.2005, elevo Gratificação Adicional de Tempo de Serviço do Policial Militar abaixo:

PARA 20%				
GRAD.	MAT.	NOME	PRAÇA	A/C
CABO PM	13.819-3	AMILSON EMILIANO DA SILVA	23/07/79	04/06/99

(Nota nº 028/ DP-1/2007)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO**4.1.0. Cancelamento de Nota - Retificação**

Tornar sem efeito a Nota nº 197, de 08.08.06, onde se ler, não faz jus a Gratificação por Tempo de Serviço do Sd QPMG 930.437-1/ TIAGO CRISTINO DO AMARAL. Leia-se, faz jus a Gratificação por Tempo de Serviço de 5%, conforme publicou a Nota nº 212, de 12/01/06. (Nota nº 27/DP-1/2007)

4ª PARTE**IV - Justiça e Disciplina**

(Sem Alteração)